

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Revoga a Lei nº 1679, de 05 de outubro de 1995.

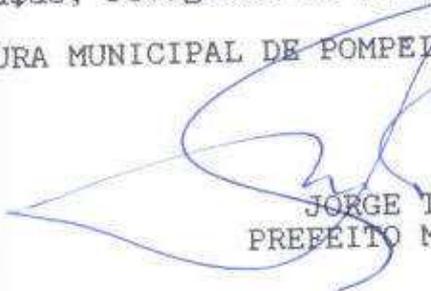
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

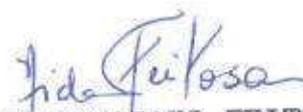
Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1679, de 05 de outubro de 1995, que "Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a proceder doação de áreas de terreno urbano que especifica, pertencentes à classe dos bens patrimoniais disponíveis no Município e dá outras providências."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA